



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 3 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material de consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades decorrentes do processo eleitoral 2024, referente a material de expediente, acondicionamento e embalagens, conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

2.1. A presente proposta de aquisição está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, normatizado na Res. TRE-PI nº 420, de 28 de junho de 2021, cujos objetivos estratégicos referem-se ao alinhamento das necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Relaciona-se, ainda, aos mecanismos para alinhar as necessidades referentes a custeio, investimentos e pessoal, visando ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, com adequado direcionamento dos gastos para atendimento às necessidades essenciais e prioritárias do TRE/PI.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2023/2024, destinada ao Processo Eleitoral de 2024 - PROGRAMA VINCULADO: Programa Eleições 2024, devidamente previsto no Plano de Ação **Aquisições de bens de consumo - Eleições 2024**, devidamente registrado no processo SEI Nº 0013935-56.2023.6.18.8000.

2.3. Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável - PLS deste Tribunal, que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atendimento da necessidade administrativa indicada acima realizar-se-á a aquisição de materiais para atender todas as Unidades deste Regional – Sede, Fóruns Eleitorais, Anexos e Cartórios Eleitorais da capital e os localizados no interior do estado, referente ao processo eleitoral do corrente ano - 2024.

3.2. As contratadas ficarão responsáveis pela entrega dos materiais. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.

3.3. Como requisito elementar, os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

3.4. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectiva especificações dos materiais no Termo de Referência.

3.5. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

3.6. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Almoxarifado – SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811, e-mail: sealp@tre-pi.jus.

3.7. Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de material de consumo.

3.8. Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

- 3.9. A contratação se dará na forma de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a licitação será na modalidade pregão eletrônico.
- 3.10. Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.
- 3.11. Indicação de marca e modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, somente de marcas referenciais (indicada na descrição do item).
- 3.12. Garantia: Não haverá exigência de garantia dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.13. Amostra: Será solicitada amostra do item, caso não sejam ofertadas as marcas referenciais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DO BEM

- 4.1. O material a ser adquirido e a estimativa de quantitativos tiveram como parâmetro a quantidade disponível no estoque deste Almoxarifado, bem como, a demanda constatada nos últimos pleitos eleitorais e a garantia de um estoque de segurança pelo mesmo período, bem como, solicitações realizadas pelo sistema ASIWEB gerido pelo Almoxarifado.
- 4.2. Pretende-se atender as requisições e necessidades de reposição nos termos discriminados abaixo.
- 4.3.O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 488.063,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e tres reais e trinta centavos)**, conforme planilha anexa aos presentes autos - evento nº 0001992680.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO			
				MEDIA LOCAL	MEDIA PAINEL	MEDIA TOTAL	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL(EXCLUSIVA ME/EPP)	CAIXA COM 50 UNIDADES	740	R\$ 90,00	R\$ 31,50	R\$ 60,75	R\$ 44.955,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	450	R\$ 1,55	R\$ 0,66	R\$ 1,11	R\$ 499,50
3	ENVELOPE PLÁSTICO COM LACRE ADESIVO(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	16.280	R\$ 1,14	R\$ 0,49	R\$ 0,82	R\$ 13.349,60
4	INVÓLUCRO PARA CRACHÁ(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	33.000	R\$ 1,50	R\$ 0,95	R\$ 1,23	R\$ 40.590,00
5	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA(EXCLUSIVA ME/EPP)	PACOTE COM 04 ROLOS	6.000	R\$ 6,99	R\$ 5,04	R\$ 6,01	R\$ 36.060,00

6	TOALHA DE PAPEL(AMPLA CONCORRÊNCIA)	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	9.750	R\$ 18,30	R\$ 8,23	R\$ 13,27	R\$ 129.382,50
7	TOALHA DE PAPEL (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	3.250	R\$ 18,30	R\$ 8,23	R\$ 13,27	R\$ 43.127,50
8	SACO PLÁSTICO PARA MICROTERMINAL(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	22.000	R\$ 0,68	NAO ENCONTRADO	R\$ 0,68	R\$ 14.960,00
9	SACO PLÁSTICO PARA URNA(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	22.000	R\$ 2,28	NAO ENCONTRADO	R\$ 2,28	R\$ 50.160,00
10	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	22.000	R\$ 1,35	NAO ENCONTRADO	R\$ 1,35	R\$ 29.700,00
11	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLM4070FR (REF. MLT-D203U)(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	120	R\$ 160,00	R\$ 57,64	R\$ 108,82	R\$ 13.058,40
12	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637 (CÓDIGO MLT-D205E)(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	120	R\$ 195,00	R\$ 74,67	R\$ 134,84	R\$ 16.180,80
13	FONE DE OUVIDO PARA URNA ELETRÔNICA(EXCLUSIVA ME/EPP)	UNIDADE	12.000	R\$ 6,26	R\$ 3,07	R\$ 4,67	R\$ 56.040,00
TOTAL							R\$ 488.063,30

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.
- 5.2. No presente caso, considerando o valor a ser contratado, a solução mais eficiente é a aquisição por meio de procedimento licitatório.
- 5.3. Considerando a dificuldade de encontrar uma Intenção de Registro de Preços contendo a descrição idêntica à busca pelo TRE-PI, decidimos que seria mais viável iniciar processo licitatório próprio.
- 5.4. Além disso, temos a opção de especificar melhor as características de cada bem que mais atenda às nossas necessidades, o que seria inconveniente numa IRP já elaborada, pois resultaria num novo item unicamente para atender ao nosso Órgão.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 A estimativa de preços indicada juntamente com o levantamento do quantitativo (Capítulo 4 deste ETP), sendo que as informações mais detalhadas constará no Mapa Comparativo de Preços, o qual será elaborado posteriormente, quando do início dos trabalhos relativos ao Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, levando em consideração as aquisições de bens de consumo no presente exercício financeiro.

7.2. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da art. 6º, XIII, Lei nº 14133/2021, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não haverá agrupamento de itens.

8.2. O material será adquirido em itens separados, em atenção a determinação no art. 48, III, da Lei nº 123/2006 que prevê a formação de cotas em item específico.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Os objetos pretendidos visam melhor estruturar as Unidades deste Regional, proporcionando melhoramento da estrutura física, a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar aos servidores e jurisdicionados.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Não se vislumbra necessidade de providências à serem adotadas.

10.2. A Seção de Patrimônio e Almoxarifado tem ambiente adequado para o armazenamento dos materiais até a transferência ao setor que fará uso do mesmo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

12.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

12.2. Adotamos critérios de SUSTENTABILIDADE para a aquisição dos bens descritos, baseados na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos públicos, tais como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do AGU/SP 6ª edição).

12.3. Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

12.4. Os bens descritos no Anexo I, deste Termo, devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

12.5. Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

12.6. Recomenda-se que os produtos saneantes, ou seja, produtos usados na limpeza e conservação de ambientes constantes do Anexo I do presente Termo de Referência - Especificações Técnicas e Planilha de Formação de Preço, se houver, tenham reistro ou isenção de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos do Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/1976.

12.7. Adoção de critérios, práticas e diretrizes sustentáveis nas contratações deste Tribunal nos termos do Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017 que alterou o Decreto nº 7.746/2012.

12.8. Para os fins do disposto no art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

12.9. Critérios de sustentabilidade específicos a cada item estão devidamente registrados no Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

14.1. Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

15.1. Não há logística reversa para o produto deste certame.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.4. As comunicações entre o TRE/PI e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. O TRE-PI poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos materiais a serem adquiridos pelo TRE/PI e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada dos serviços.

art. 6º [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano: Não aquisição do bem		
Ação Preventiva:	1. Consultar outros órgãos, visando a obter indicações de empresas confiáveis no mercado e adesão à ARP. 2. Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Responsável: Seção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência:	Contratação direta do fornecedor	Demandante (SEALP) / SELIC
Repetição do Certame:	Não recomendado, não recomendado. Material será utilizado no processo eleitoral.	Responsável: SELIC/SEALP

RISCO 02: ATRASO NA ENTREGA		
FASE DE ANÁLISE: Entrega do Material contratado		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	

Dano: Suspensão no atendimento quantidade nas requisições		
Ação Preventiva:	Acompanhar e fiscalizar o prazo de entrega	Responsável: SEALP
Ação de Contingência:	Reduzir o fornecimento de quantidade solicitada pelas unidades até entrega total do bem contratado. Notificar o fornecedor	Responsável: SEALP

RISCO 03: EMPRESA VENCEDORA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO		
FASE DE ANÁLISE: Formalização da contratação		
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta	
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto	
Dano: Atraso na formalização e necessidade de contratação do segundo colocado.		
Ação Preventiva:	Alertar a empresa sobre a autuação de processo de apuração de responsabilidade	Responsável: SEALP
Ação de Contingência:	1. Convocar os licitantes remanescentes 2. Contratação emergencial	Responsável: SELIC

RISCO 04: ENTREGA DE MATERIAL DIVERSO DO LICITADO		
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato		
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta	
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto	
Dano: Não atender às necessidades do Órgão		
Ação Preventiva:	Ao enviar nota de empenho DESTACAR especificações complementares	Responsável: SELIC
Ação de Contingência:	Solicitar a troca do material	Responsável: SEALP

Maira Chaves Lages Watkins Integrante Administrativo	Lívio Rogério de Sousa Costa Integrante Demandante
---	---

Etevaldo Candido Custódio
Seção de Apoio ao Usuário
Integrante Técnico

Cláudia Laise Reis Martins Pádua
Coordenadora da COCONP

Em 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 22/01/2024, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Candido Custodio, Chefe de Seção**, em 23/01/2024, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 23/01/2024, às 11:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001989130** e o código CRC **8270D840**.

0011756-52.2023.6.18.8000

0001989130v39



--